



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 12 de Setembro de 2011 - Nº 3965

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6550

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, 04 (quatro) cargos de Coordenador de Área, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O vencimento mensal dos cargos criados pela presente Lei é aquele definido nos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 6450, de 28 de dezembro de 2010, podendo ser Padrão PC-TA3 ou Padrão FG-TA3, observados os critérios existentes em Lei para a ocupação do referido cargo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária 18.01 – Despesa com Pessoal – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, após aprovação legislativa.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Lei, definindo alocação e as atribuições específicas dos cargos ora instituídos, dentro da estrutura organizacional dos Órgãos da Administração Direta.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6551

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 6.095, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 passa a vigorar com a alteração a seguir:

#### ANEXO I

- Quadro de Cargos de Gestão Pública Municipal -

Categoria de Cargos	Cargo Anterior	Cargo Atual	Grupo Salarial	Classe	Nível	Nível de escolaridade exigido	Carga Horária Semanal
Profissionais Especializados	Técnico em Edificações	Técnico em Edificações	VI	B	12	Ensino Técnico Completo	30 h
	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	VI	B	12	Ensino Técnico Completo	30 h

Art. 2º - As disposições previstas em Lei para os demais cargos permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 660/2011**

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, o afastamento do expediente, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT/SEQ. Nº
ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS ADRIANO	SEMUS	14 e 15 de julho de 2011	24.794/2011
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	SEME	20 de setembro de 2010 04, 13 e 25 de outubro de 2010 03, 05, 17, 22 e 29 de novembro de 2010 03 e 10 de dezembro de 2010	30.235/2010 37.745/2010 37.744/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL****Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 662/2011**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.410/2011, RESOLVE :

Considerar autorizado o afastamento do expediente, a servidora municipal ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS ADRIANO, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos dias 04 e 05 de agosto de 2011, para participar do I Congresso Sul Capixaba do HECI - “Tabagismo, respirando um futuro melhor”, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL****Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 689/2011**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 27.792/2011,

RESOLVE :

Autorizar à servidora municipal MARCELLE DA SILVA BRAVIM MASSENA, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, afastamento do expediente, nos dias 05 a 08 de outubro de 2011, para participar da XXI

Convenção Nacional Uniodonto, em Salvador – BA, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 703/2011**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para Autocondução, no período mencionados, a partir desta data, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ.Nº
Brás Zagotto	SEMUI	90 dias	2- 14.021/2011
Caetano Paiva Simonato	SEMSUR	60 dias	2 - 16.082/2011
Clebert Silveira	SEMUI	90 dias	2- 14.021/2011
Lucas Moulais	SEMUI	90 dias	2- 14.021/2011
Lúcio Marcelino Faro	GAP	90 dias	2 - 13.524/2011
Renato Temporim	SEMSUR	60 dias	2 - 16.082/2011
Robson Pereira Batista	SEMMA	90 dias	2 - 13.504/2011
Rodrigo Pinheiro Mello	SEMUI	90 dias	2- 14.021/2011
Solimar Ferreira Símplicio	SEMSUR	60 dias	2 - 16.082/2011
Thiago José Gonçalves Furtado	SEMGES	90 dias	2 - 13.524/2011

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**RELATÓRIO**

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de agosto de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Setembro de 2011

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS  
RECEBIDOS – AGOSTO DE 2011**

RECEITAS	RS
Imposto Predial	108.913,63
Imposto Territorial Urbano	27.816,71
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	369.974,69
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	257.164,28
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	1.842.843,20
Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	9.168,19
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	0,00
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	22.093,26
Taxa de Fiscalização de Anúncio	8.811,17
Taxa Fisc.Obra Particular	39.107,67
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	585,00
Taxa Lic.Fisc.Obra Logradouro - Lei 5921/2006	0,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.263,73

Aluguéis	0,00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-11.230,11
Dividendos	3.018,58	Demais Transferências da União	0,00
Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	25.245,43	Compens.Financ.Extra.Min. - CEFEM	71.361,91
Rendimentos Fundo Saúde	1.999,94	Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	288.364,99
Rendimentos MDE	31.810,23	Piso de Atenção Básica	301.888,50
Rendimentos CIDE	0,00	Vigilância Sanitária	0,00
Rendimentos Recursos Convênios Educação	3.985,51	Programa de Saúde de Família	184.250,00
Rendimentos Recursos FNDE	51.261,59	Programa Agentes Comunitários	168.750,00
Remun Outros Dep Rec Vinculados	226.406,46	Farmácia Popular	0,00
Remun Dep de Rec Não Vinculados	46.796,30	Combate a Endemias	0,00
Outros Serviços de Saúde	3.157,70	Combate a DST/AIDS	0,00
Serviços de Vistoria de Veículos	607,67	Aquisição de Medicamentos	0,00
Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00	Especialidade SUS	0,00
Outros Serviços Administrativos	8.945,97	Projeto de Expansão e Consolidação do [Programa] Saúde da Família - PROESF	0,00
Serviços Recreativos e Culturais	0,00	Farmácia Básica	0,00
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	5.340,39	Programa de Saúde Bucal	18.900,00
Serviços de Registro do Comércio	6.138,00	Centro Especialidades Odontológicas	30.800,00
Serviços de Cemitérios	2.388,85	Cerest/Renast	60.000,00
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	2.737,36	Treinamento ACS	10.000,00
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	2.555,35	Casa de Apoio	0,00
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	0,00	Campanha Poliomielite	0,00
Serviços Diversos	2.174,83	Campanha Vacinação Idoso	0,00
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	3.561.150,29	Aquisição Medicamentos Hipertensão/Diabetes	0,00
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-712.230,01	PSF - Incentivo Novas Equipes	0,00
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	1.277,46	Programa Saúde Bucal - Incentivo Novas Equipes	0,00
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-239,06	<b>A Transportar</b>	<b>7.558.506,25</b>
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	56.150,59	<b>Transporte</b>	<b>7.558.506,25</b>

Fundo Alimentação Nutrição - FAN	0,00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.210.190,20
Manutenção NASF	0,00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-89.593,80
NASF - Incentivo à Novas Equipes	0,00	Cota Parte IPI/Exportação	135.155,14
Manutenção Centro Atenção Psicossocial	0,00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-27.031,03
Demais Transferências de Recursos do SUS	40.000,00	Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	0,00
Comp.Especificidades Regionais	17.930,49	Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	300.849,13
Apar.Centro M.Saude Bolivar de Abreu	0,00	Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF/FUNDEB	4.485.978,30
Implantações Serviços de Saúde	0,00	Outras Transferências Convênios União	0,00
Qualificação da Gestão do SUS	0,00	Especialidade SUS	228.498,45
Implant.Política Nac.Saúde Homem	0,00	Farmácia Básica	0,00
Ação Continuada	20.608,37	Insumos Diabetes	0,00
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	3.500,00	Transporte Escolar	362.517,64
Bolsa Família - Serviço	21.138,10	Outras Transferências Estado - FUNDAGUA	0,00
Sentinela - Serviço	0,00	Outras Transferências do Estado - FUNCOP	0,00
PAIF-CRAS	18.000,00	Outras Transferências Convênios Estado	0,00
Medidas Sócio Educativas	0,00	Transferências de Convênios com Instituições Privadas	0,00
Pró Jovem	0,00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	49.829,46
Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	18.555,91
PFMCH-CREAS	0,00	Multa PROCON	0,00
Transferência Salário Educação	294.137,18	Multa Controle Fisc.Ambiental FMDA	7.804,76
Alimentação Escolar - PNAE	157.072,17	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	39.271,68
Alimentação Escolar - PNAC	0,00	Outras Restituições	22.081,79
Apoio Transporte Escolar - PNATE	19.359,17	Receita da Dívida Ativa – IPTU	285.867,74
Educação Especial	0,00	Receita da Dívida Ativa – ISS	127.689,48
Educação Inclusiva Diversidades	0,00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	60.809,15
Alimentação Escolar Quilombola	0,00	Rec.Div.Ativa CT FISC.Ambiental FMDA	6.339,40
Cota Parte do ICMS	6.049.837,79	Receita da Dívida Ativa N. Trib.Fisc.Alv. Sanitaria	5.989,63
Cota Parte do IPVA	447.378,00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	3.122,60

Receita da Dívida Ativa FMDRS	471,29
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	137.645,90
Rec. Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Rec. Honorários Advocaticios	24.529,67
Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	686,38
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	14.749,84
FMCT	0,00
FMDA	25.923,19
Outras Receitas	545.728,92
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Operação de Crédito PMAT II	0,00
Operação de Crédito Equipamentos	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
Outras Transferências de Convênios União	0,00
Outras Transferências de Convênios Estado	745.545,16
Transferências Convênios Instituições Privadas	0,00
Outras Receitas	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.956.293,10</b>

FONTE: Balancete do Município – AGOSTO DE 2011

## ANEXO II

### APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -AGOSTO DE 2011

UNIDADES	RS
Câmara Municipal	0,00
Procuradoria Geral	16.681,83
Fundo da Procuradoria Geral do Município	0,00
Controladoria Geral do Município	411,80
Secretaria Municipal de Governo	46.644,81

Gabinete do Prefeito	2.819,44
Comissão Municipal de Licitação	382,80
Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor	1.835,51
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	280,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	471,70
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	6.015,50
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	25.330,07
Secretaria Municipal de Fazenda	504.803,82
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	95.492,73
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	445.983,43
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim	10.000,00
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim	50,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	490,42
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	20.311,15
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	407.445,89
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	125.551,10
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.210.517,98
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	450,00
Fundo Municipal de Saúde	4.017.970,48
Secretaria Municipal de Educação	0,00
Desenvolvimento do Ensino	4.365.857,32
Fundo Municipal de Educação	3.570.195,66
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	7.906.893,79
Secretaria Municipal de Obras	253.174,65
Departamento de Obras	4.094.748,40
Secretaria Municipal de Interior	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	526,59
<b>TOTAL</b>	<b>27.131.336,87</b>

FONTE: Balancete do Município – AGOSTO DE 2011

*\*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de Agosto de 2011.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
Rua 25 de Março, 26 – Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP 29300-100

**INTIMAÇÃO****Sr. Contribuinte:****Manoela Louzada Gava**

Pela presente, fica V. Senhoria intimada a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento procuratório, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, 2º andar, sito a Rua 25 de Março, 26, Centro, nesta cidade, no dia 27 de Setembro de 2011, às 18:00 hrs, afim de acompanhar o julgamento do Recurso protocolado sob o nº 36750/2009, referente a Lançamentos de Alvará de Localização e Funcionamento, bem como, baixa de inscrição municipal retroativa.

Atenciosamente,

**GREICY ARMANI**  
**Serviços de Administração**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Setembro de 2011.

Obs: Para maiores informações e esclarecimentos, entrar em contato com Greicy Armani, através do telefone 3155-5230, ramal 229.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 124/2011

Processo nº. 22.256/2011

Objeto: Aquisição de Pó de Pedra

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Serviço de Concretagem Alto da Serra Ltda.	RS	46.520,00
--	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	46.520,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 126/2011

Processo nº. 21269/2011

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	7.240,00
--------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	7.240,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 127/2011

Processo nº. 19065/2011

Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.	RS	5.490,00
---	----	----------

Gráfica Triangulo Ltda.	RS	1.120,00
-------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	6.610,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 128/2011

Processo nº. 8139/2011

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	29.000,00
--------------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	29.000,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 131/2011

Processo nº. 36070/2010

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Esfigmomanômetro)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Redalmus Comercial Ltda	RS	15.049,57
-------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	15.049,57
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 133/2011

Processo nº. 16469/2011

Objeto: Aquisição de Squeeze

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

M.G. de Oliveira Milhorato	RS	8.950,00
----------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	8.950,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 134/2011

Processo nº. 18396/2011

Objeto: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda.	RS	13.200,00
---	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	13.200,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 136/2011

Processos nº.s 51-22.133, 51-22301, 51-22.794, 51-22.795 e 51-23.523 de 2011

Objeto: Aquisição de Equipamento para Áudio, Vídeo, Foto e Comunicação

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cazele Sport Ltda.	RS	7.115,00
João Batista de Miranda Informática-ME.	RS	8.335,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	15.450,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DATA CI****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2011**

A DATA CI torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinada à **contratação de empresa especializada em manutenção de comunicação Wireless banda larga, para atendimento às demandas existentes e futuras instalações.**

Início do Credenciamento: 14h00 do dia 28 de setembro de 2011.

Início da Sessão: 14h30 do dia 28 de setembro de 2011.

A íntegra do Edital poderá ser obtido, em horário comercial, na sede da DATA CI, localizada na Rua 25 de março, 28, 3º. andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, e no Link [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2011.

**TISSIANO CASSAGO**  
**Pregoeiro Oficial**

**IPACI****PORTARIA Nº. 235/2011**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Ketlin Waillant Borges	Professor PEB A V VIA 11 C	SEME	76 dias	01/09/2011	3609/2011

Luzia Fernandes Tosta Silva	Professor PEB B V VIA 11 F	SEME	61 dias	01/09/2011	9183/2011
-----------------------------	-------------------------------	------	------------	------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 236/2011**

**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Cristiane Barbosa Sereno	Professor PEB B V VI A 11 B	SEME	01/09/2011	14287/2011 22447/2011
Ivonete Rainho Rocha	Professor PEB B V VI A 11 M	SEME	01/09/2011	18426/2011 18872/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 237/2011**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA, Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 31 de agosto de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 28.570, de 05.08.2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 238/2011**

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Cely Moreira Dias	Eletricista III B 06 A	SEMO	61 dias	01/09/2011	214/2011
Maria Aparecida Malanquim Tófano	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	61 dias	01/09/2011	23414/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 239/2011**

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
João Batista Cassimiro	Motorista IV B 08 E	SEMO	01/09/2011	14706/2011
Silvana Coelho Machado	Professor PEB D V VI A 11 M	SEME	01/09/2011	13529/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 240/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal CREUZENI GROLLA GUIMARÃES, Auditor Fiscal de Tributos Municipais VII A 13 M, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02 de setembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de agosto de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 243/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal THIAGO MARTINS ALMEIDA, Guarda Municipal VI A 11 C, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 20 de agosto de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.367, de 27.07.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de setembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 244/2011**

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do

Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas	Técnico Redator de Atas/ Taquígrafo	Câmara Municipal	61 dias	01/09/2011	22077/2011
Fernanda dos Santos Fonseca	Professor PEB B V VI A 11 A	SEME	61 dias	01/09/2011	18334/2010 20511/2010
Verônica de Azevedo Pires	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEME	61 dias	01/09/2011	30724/2010 35586/2010 33930/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de setembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 245/2011**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente ao servidor municipal GERALDO MAGELA MARÇAL, Motorista IV B 08 N, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.284,95 (hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a partir de 05 de agosto de 2011, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 28, § 1º e 6º da Lei Municipal nº 5.724/2005, conforme processo de protocolo nº 29.193, de 10.08.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 05 de agosto de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de setembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 246/2011**

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE PARA CONTROLE, AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS/PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES, LEANDRO DA SILVA VIANA e LORENA SECHIN GROLA, para comporem a Comissão Permanente para Controle, Avaliação e Inventário de Bens Móveis/Patrimoniais desta Autarquia Municipal, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 013/2010.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de setembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 247/2011**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor PAULO ROBERTO DA CUNHA do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Apoio Administrativo, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de setembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 249/2011**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE GERENTE DE BENEFÍCIOS E CONTROLE DE PERÍCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor PAULO ROBERTO DA CUNHA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Benefícios e Controle de Perícias, a partir de 01 de setembro de 2011, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de setembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 250/2011**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, COM VÍNCULO, DE GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Apoio Administrativo, a partir de 01 de setembro de 2011, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de setembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**IPACI-Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
 Demonstrativo do Resultado Nominal  
 Artigo 53, Inciso III LRF

**Bimestre: JULHO E AGOSTO DE 2011**

RREO Anexo VI (LRF art. 53, inciso III)

R\$1,00

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>Em 31/12/2010 (a)</b>	<b>Em Bimestre Anterior (b)</b>	<b>Em Bimestre Atual (c)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	-	-	-
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>			
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>No Bimestre (c - b)</b>		<b>Até o bimestre (c-a)</b>
	Valor	R\$ -	R\$ -
<b>Discriminação da Meta Fiscal</b>			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			R\$ -
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>		
	<b>Em 31/Dez/2010</b>	<b>Em Bimestre Anterior</b>	<b>Em Bimestre Atual</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	R\$ 260.122.203,62	R\$ 257.954.114,94	R\$ 257.954.114,94
Deduções (VIII)	R\$ 62.155.183,46	R\$ 68.683.636,07	R\$ 72.885.501,90
Ativo Disponível	R\$ 21.043,56	R\$ 6.063,31	R\$ 2.197,33
Investimentos	R\$ 62.200.311,13	R\$ 68.677.572,76	R\$ 72.883.304,57
Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ (66.171,23)	R\$ -	R\$ -
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	R\$ 197.967.020,16	R\$ 193.160.045,10	R\$ 185.068.613,04
PASSIVO RECONHECIDOS (X)	R\$ 227.249.196,75	R\$ 227.249.196,75	R\$ 227.249.196,75
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) **</b>	R\$ (29.282.176,59)	R\$ (34.089.151,65)	R\$ (42.180.583,71)

Fonte: Dados constantes da última Reavaliação Atuarial, realizada pela Fundação COPPETEC (NAP - Núcleo Atuarial de Previdência), homologada em junho de 2011.  
 \*\* Observa-se que a Dívida Fiscal Líquida Previdenciária apresenta superávit atuarial.

Dayse Modesto Correa  
 Gerente de Contabilização e Processamento da despesa  
 CRC-ES 018095/P

Geraldo Alves Henrique  
 Presidente Executivo  
 CPF: 015.198.777-73

IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
 Artigo 53, Inciso II da LRF  
 Bimestre: JULHO/AGOSTO DE 2011

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

<b>RECEITAS</b>	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ De 2011	Até o Bimestre/ de 2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	R\$ 14.586.500,00	R\$ 14.586.500,00	R\$ 4.503.708,71	R\$ 11.824.204,51	R\$ 9.061.138,48
RECEITAS CORRENTES	R\$ 14.585.000,00	R\$ 14.585.000,00	R\$ 4.503.708,71	R\$ 11.824.204,51	R\$ 9.061.138,48
Receitas de Contribuições dos Segurados	R\$ 6.441.000,00	R\$ 6.441.000,00	R\$ 1.224.239,14	R\$ 4.868.584,09	R\$ 3.956.772,70
Pessoal Civil	R\$ 6.441.000,00	R\$ 6.441.000,00	R\$ 1.224.239,14	R\$ 4.868.584,09	R\$ 3.956.772,70
Ativo	R\$ 6.340.000,00	R\$ 6.340.000,00	R\$ 1.206.836,27	R\$ 4.802.680,45	R\$ 3.895.704,13
Inativo	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 14.381,64	R\$ 54.317,15	R\$ 50.371,75
Pensionista	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 3.021,23	R\$ 11.586,49	R\$ 10.696,82
Pessoal Militar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas de Contribuição	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 11.009,66	R\$ 542.951,85	R\$ 48.010,49
Receita Patrimonial	R\$ 7.949.000,00	R\$ 7.949.000,00	R\$ 3.227.122,07	R\$ 5.804.550,77	R\$ 5.009.269,89
Receitas Imobiliárias	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 7.947.000,00	R\$ 7.947.000,00	R\$ 3.227.122,07	R\$ 5.804.550,77	R\$ 5.009.269,89
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas Correntes	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 41.337,84	R\$ 608.117,80	R\$ 47.085,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 39.709,32	R\$ 596.393,73	R\$ 24.990,91
Demais Receitas Correntes	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.628,52	R\$ 11.724,07	R\$ 22.094,49
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas de Capital	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 9.913.500,00	R\$ 9.913.500,00	R\$ 1.520.284,25	R\$ 5.876.144,05	R\$ 5.543.295,37
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS: (III) = (I + II)</b>	R\$ 24.500.000,00	R\$ 24.500.000,00	R\$ 6.023.992,96	R\$ 17.700.348,56	R\$ 14.604.433,85

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	R\$ 19.404.500,00	R\$ 19.404.500,00	R\$ 1.823.960,81	R\$ 7.106.875,72	R\$ 6.374.467,24
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.665.500,00	R\$ 5.665.500,00	R\$ 153.800,87	R\$ 570.445,42	R\$ 622.860,84
Despesas Correntes	R\$ 4.248.500,00	R\$ 4.248.500,00	R\$ 152.260,87	R\$ 565.471,12	R\$ 613.924,84
Despesas de Capital	R\$ 1.417.000,00	R\$ 1.417.000,00	R\$ 1.540,00	R\$ 4.974,30	R\$ 8.936,00
PREVIDÊNCIA	R\$ 13.739.000,00	R\$ 13.739.000,00	R\$ 1.670.159,94	R\$ 6.536.430,30	R\$ 5.751.606,40
Pessoal Civil	R\$ 13.239.000,00	R\$ 13.239.000,00	R\$ 1.670.159,94	R\$ 6.536.430,30	R\$ 5.751.606,40
Aposentadorias	R\$ 8.702.000,00	R\$ 8.702.000,00	R\$ 1.119.841,82	R\$ 4.421.249,69	R\$ 3.750.637,00
Pensões	R\$ 2.512.000,00	R\$ 2.512.000,00	R\$ 302.990,02	R\$ 1.237.634,64	R\$ 1.117.082,18
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 2.025.000,00	R\$ 2.025.000,00	R\$ 247.328,10	R\$ 877.545,97	R\$ 883.887,22
Pessoal Militar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 4.628,75	R\$ 19.781,23	R\$ 25.526,78
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV-V)</b>	<b>R\$ 19.469.500,00</b>	<b>R\$ 19.469.500,00</b>	<b>R\$ 1.828.589,56</b>	<b>R\$ 7.126.656,95</b>	<b>R\$ 6.399.994,02</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>R\$ 5.030.500,00</b>	<b>R\$ 5.030.500,00</b>	<b>R\$ 4.195.403,40</b>	<b>R\$ 10.573.691,61</b>	<b>R\$ 8.204.439,83</b>

  

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Plano Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos para Formação de Reserva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Plano Previdenciário	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

  

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	R\$ 5.030.500,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	julho (2011)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		julho/agosto - 2011	julho/agosto - 2010
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 16.852,51	R\$ 2.197,33	R\$ 666.805,34
INVESTIMENTOS	R\$ 69.524.788,50	R\$ 72.883.304,57	R\$ 56.995.401,90
OUTROS BENS E DIREITOS	R\$ 180.083,71	R\$ 180.717,92	R\$ 204.527,67

RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	R\$ 9.913.500,00	R\$ 9.913.500,00	R\$ 1.520.284,25	R\$ 5.876.144,05	R\$ 5.543.295,37
Receitas de Contribuições	R\$ 9.492.000,00	R\$ 9.492.000,00	R\$ 1.511.445,60	R\$ 5.842.762,76	R\$ 5.534.163,19
Patronal	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.411.215,60	R\$ 5.441.842,76	R\$ 5.420.934,52
Pessoal Civil	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.411.215,60	R\$ 5.441.842,76	R\$ 5.420.934,52
Ativo	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.411.215,60	R\$ 5.441.842,76	R\$ 5.420.934,52
Inativo	R\$ -				
Pensionista	R\$ -				
Pessoal Militar	R\$ -				
Ativo	R\$ -				
Inativo	R\$ -				
Pensionista	R\$ -				
Para Cobertura de Déficit atuarial	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	R\$ 491.000,00	R\$ 491.000,00	R\$ 100.230,00	R\$ 400.920,00	R\$ 113.228,67
Receita Patrimonial	R\$ -				
Receita de Serviços	R\$ -				
Outras Receitas Correntes	R\$ 421.500,00	R\$ 421.500,00	R\$ 8.838,65	R\$ 33.381,29	R\$ 9.132,18
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	R\$ -				
Alienação de Bens	R\$ -				
Amortização de Empréstimos	R\$ -				
Outras Receitas de Capital	R\$ -				
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	R\$ -				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>R\$ 9.913.500,00</b>	<b>R\$ 9.913.500,00</b>	<b>R\$ 1.520.284,25</b>	<b>R\$ 5.876.144,05</b>	<b>R\$ 5.543.295,37</b>

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre de 2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 4.628,75	R\$ 19.781,23	R\$ 25.526,78
Despesas Correntes	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 4.628,75	R\$ 19.781,23	R\$ 25.526,78
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIA (XIII) = (XII)</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>	<b>R\$ 4.628,75</b>	<b>R\$ 19.781,23</b>	<b>R\$ 25.526,78</b>

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 174/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva, Albana de Souza Mattos, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Nível I-G, por força do que dispõem o § 1º, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal, arts. 57, I, 135, III e 142, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de Adicional por Tempo de Serviço (3º quinquênio), em caráter permanente, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2011.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 175/2011.**

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TÉCNICA PARA FINS DE PROMOÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor efetivo Pablo Lordes Dias para compor a Comissão Técnica para fins de Promoções dos Servidores Efetivos, com objetivo específico de analisar Promoção Horizontal por Antiguidade, requerida pela servidora efetiva Araci Almeida Fernandes de Souza.

Art. 2º – Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de setembro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

**SAPEMAR GRANITOS MÁRMORES LTDA**, torna publico que obteve da SEMMA a Licença de Instalação – LI Nº060/2011, com validade até 05 de agosto de 2013, para a atividade 01.01, desdobramento, serraria, aparelhamento (polimento) trabalhos de execução em rochas ornamentais (granitos, gnaises, mármores, quartzitos e outras pedras, situada na Rod. Fued Nemer, s/nº, Sapecado - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 3742



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatãs). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br  
 Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**